



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

PUBLICADO EM 15/03/2024

LEI MUNICIPAL Nº 819 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Ronan Francisco das Chagas
Chefe de Gabinete

"Altera o piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde adequando a Lei Federal 13.708 de 14 de agosto de 2018 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUCUIA – ESTADOS DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Urucua/MG **APROVOU** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O piso salarial dos Agentes Comunitários de Endemias e Agentes Comunitários de Saúde do Município de Urucua – MG passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 2º. Fica o poder executivo autorizado a fazer o pagamento do piso, retroativo a 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urucua – MG, 15 de março de 2024.

RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO

Prefeito Municipal

*Rutilio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal*

*Administração: 2021/2024
"Urucua no Caminho Certo!"*

e-mail: administracao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 39.315-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS